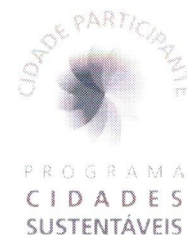




Município de Guaíra
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaíra.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



PORTARIA Nº 9128, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018.

“Concede adicional por tempo de serviço ao servidor que especifica, e dá outras providências”.

JOSE EDUARDO COSCRATO LELIS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º A servidora **Carla Aparecida Vitalino Martins**, Técnico de Enfermagem, Padrão 13, Nível IIB – da Secretaria Municipal da Saúde, nomeada em 01/12/2008, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 01/12/2013 a 30/11/2018, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

Art. 2º A servidora **Patricia Fernanda Dimas Zendron**, Enfermeira, Padrão 19, Nível IIA – da Secretaria Municipal da Saúde, nomeada em 01/12/2008, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 01/12/2013 a 30/11/2018, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

Art. 3º A servidora **Monique Dias Ribeiro**, Técnico de Enfermagem, Padrão 13, Nível IIB – da Secretaria Municipal da Saúde, nomeada em 22/12/2008, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 22/12/2013 a 21/12/2018, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

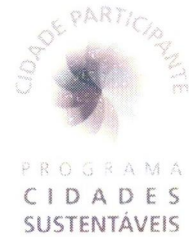
Art. 4º A servidora **Karina Aparecida Jaculi**, Técnico de Enfermagem, Padrão 13, Nível IIB – da Secretaria Municipal da Saúde, nomeada em 22/12/2008, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 22/12/2013 a 21/12/2018, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

Art. 5º A servidora **Eliana Junqueira Lelis**, Técnico de Enfermagem, Padrão 13, Nível IIA – da Secretaria Municipal da Saúde, nomeada em 22/12/2008, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 22/12/2013 a 21/12/2018, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

Art. 6º A servidora **Janaina Guimaraes Nogueira**, Psicólogo, Padrão 19, Nível IIB – da Secretaria Municipal da Saúde, nomeada em 22/12/2008, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 22/12/2013 a 21/12/2018, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.



Município de Guairá
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



Art. 7º Ao servidor **Idelson Ferreira de Freitas**, Mecânico, Padrão 13, Nível IIIE – da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão da Administração Geral, Infraestrutura e Obras, nomeado em 08/12/1993, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 08/12/2013 a 07/12/2018, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

Art. 8º Ao servidor **Doniseti Carlos Pinto**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIE – da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão da Administração Geral, Infraestrutura e Obras, nomeado em 01/12/1993, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 01/12/2013 a 30/11/2018, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

Art. 9º Ao servidor **João Luciano Mota**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIE – da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão da Administração Geral, Infraestrutura e Obras, nomeado em 02/12/1993, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 02/12/2013 a 01/12/2018, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

Art. 10. A servidora **Maria Gloria Santos**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIE – da Secretaria Municipal da Saúde, nomeada em 04/12/1993, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 04/12/2013 a 03/12/2018, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

Art. 11. Ao servidor **Gilberto Marques**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIE – da Secretaria Municipal da Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, nomeado em 06/12/1993, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 06/12/2013 a 05/12/2018, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

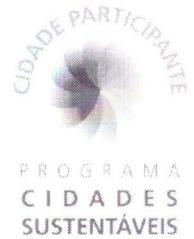
Art. 12. Ao servidor **Edivaldo José Moreira**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIE – da Secretaria Municipal da Saúde, nomeado em 06/12/1993, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 06/12/2013 a 05/12/2018, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

Art. 13. Ao servidor **Marcelo Rodrigues**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIE – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, nomeado em 09/12/1993, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 09/12/2013 a 08/12/2018, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

4



Município de Guaíra
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaíra.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaíra.sp.gov.br

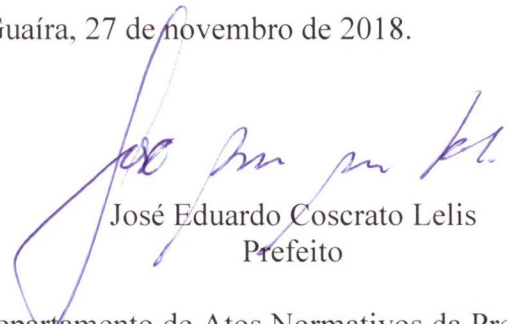


Art. 14. Ao servidor **Walter Donizetti da Silva**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIE – da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão da Administração Geral, Infraestrutura e Obras, nomeado em 13/12/1993, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 13/12/2013 a 12/12/2018, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

Art. 15. A servidora **Elaine Cristina Dantonio Garcia Talarico**, Professor de Ensino Infantil, Padrão 14, Nível IIIE – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, nomeado em 01/12/1988, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 01/12/2013 a 30/11/2018, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

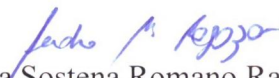
Art. 16. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Guaíra, 27 de novembro de 2018.



José Eduardo Coscrato Lelis
Prefeito

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guaíra, na data supra.



Sandra Sostena Romano Ragozoni
Chefe do Departamento de Atos Normativos